**ROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

# DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 13/2022

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODIRGO FREITAS,** e a empresa **VANDIONOR GENTIL SARTURI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.114.985/0001-00, estabelecida na Linha São Miguel, Interior, S/N, no Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, celebram entre si o **DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº. **13/2022**, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o **Processo de Licitação nº 02/2022**, instaurado através do **Edital de Pregão Presencial nº 01/2022**, homologado no dia 09/02/2022, o qual é parte integrante do presente instrumento.

**CONSIDERANDO** que o Município de Jaborá – SC verificou a necessidade de dilação de prazo para o cumprimento das obrigações advindas deste Contrato Administrativo;

**CONSIDERANDO** que o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n.º 13/2022 contempla a possibilidade de prorrogações e na forma da lei, conforme dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93, sendo do interesse da Administração;

**CONSIDERANDO** que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

**CONSIDERANDO** que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

**CONSIDERANDO**, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Administrativo Nº 13/2022, originário do Processo de Licitação n.º 02/2022, modalidade Pregão Presencial nº 01/2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado, vigorando no período de 30 de junho de 2025 a 30 de setembro o Contrato Administrativo nº 13/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 57, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
> *[...]*
> *§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo.*

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 13/2022.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 30 de junho de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.07.01 08:32:16 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
**CONTRATANTE**

VANDIONOR GENTIL SARTURI
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**LEANDRA JULIA LAGO**
CPF nº 09*.9**.08*-*3

**JOCILIANE GREZELLE**
CPF nº 1**.21*.42*-*2